LEI Nº 2.515, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.981

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ PARA O TRIÊNIO 1982/1984.

LUIZ ALCALÍ, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Porto Feliz, para o triênio 1982/1984, constituído pelo anexo integrante desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de Capital em Cr$ 681.810.000,00 (seiscentos e oitenta e um milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984, são assim discriminados:

RECEITAS DE CAPITAL	1982	1983	1984	TOTAL
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE...	60.220.000,00	100.000.000,00	140.000.000,00	300.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5.500.000,00	-	-	5.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.090.000,00	123.000.000,00	200.000.000,00	326.090.000,00
TOTAL	118.810.000,00	223.000.000,00	340.000.000,00	681.810.000,00

LEI Nº 2.515, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.981

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ PARA O TRIÊNIO 1982/1984.

LUIZ ALCALÍ, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Porto Feliz, para o triênio 1982/1984, constituído pelo anexo integrante desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de Capital em Cr$ 681.810.000,00 (seiscentos e oitenta e um milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984, são assim discriminados:

RECEITAS DE CAPITAL	1982	1983	1984	TOTAL
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE...	60.220.000,00	100.000.000,00	140.000.000,00	300.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5.500.000,00	-	-	5.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.090.000,00	123.000.000,00	200.000.000,00	326.090.000,00
TOTAL	118.810.000,00	223.000.000,00	340.000.000,00	681.810.000,00

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DE CAPITAL, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

	DESPESAS DE CAPITAL	1982	1983	1984	TOTAL
	LEGISLATIVA				
	Processo Legislativo				
01010210	Administração Geral	400.000,00	600.000,00	800.000,00	1.800.000,00
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	Administração				
03070202	Supervisão e Coord. Sup.	1.000.000,00	2.500.000,00	4.000.000,00	7.500.000,00
03070210	Administração Geral	150.000,00	400.000,00	500.000,00	1.050.000,00
	Administração Financeira				
03080300	Administração da Receita	60.000,00	150.000,00	250.000,00	460.000,00
03080320	Controle Interno	100.000,00	250.000,00	700.000,00	1.050.000,00
03080330	Dívida Interna	12.200.000,00	31.900.000,00	44.450.000,00	88.550.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA				
	Ensino de 1º Grau				
08421880	Ensino Regular	2.000.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	14.000.000,00
	Educação Fís. e Desportos				
08462280	Parques Recr. e Desportivos	23.500.000,00	34.000.000,00	37.000.000,00	104.500.000,00
	Cultura				
08482470	Difusão Cultural	100.000,00	200.000,00	300.000,00	600.000,00

312 Lei 7.61 alt

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DE CAPITAL, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

	DESPESAS DE CAPITAL	1982	1983	1984	TOTAL
	LEGISLATIVA				
	Processo Legislativo				
01010210	Administração Geral	400.000,00	600.000,00	800.000,00	1.800.000,00
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	Administração				
03070202	Supervisão e Coord. Sup.	1.000.000,00	2.500.000,00	4.000.000,00	7.500.000,00
03070210	Administração Geral	150.000,00	400.000,00	500.000,00	1.050.000,00
	Administração Financeira				
03080300	Administração da Receita	60.000,00	150.000,00	250.000,00	460.000,00
03080320	Controle Interno	100.000,00	250.000,00	700.000,00	1.050.000,00
03080330	Dívida Interna	12.200.000,00	31.900.000,00	44.450.000,00	88.550.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA				
	Ensino de 1º Grau				
08421880	Ensino Regular	2.000.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	14.000.000,00
	Educação Fís. e Desportos				
08462280	Parques Recr. e Desportivos	23.500.000,00	34.000.000,00	37.000.000,00	104.500.000,00
	Cultura				
08482470	Difusão Cultural	100.000,00	200.000,00	300.000,00	600.000,00

312 Lei 7.61 alt

	DESPESAS DE CAPITAL	1982	1983	1984	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO				
	Urbanismo				
10580250	Edificações Públicas	3.500.000,00	6.000.000,00	11.000.000,00	20.500.000,00
10583230	Planejamento Urbano	6.800.000,00	13.000.000,00	25.000.000,00	44.800.000,00
10585750	Vias Urbanas	28.500.000,00	44.000.000,00	61.000.000,00	133.500.000,00
	Serv. de Util. Pública				
10603260	Serviços Funerários	5.000.000,00	22.000.000,00	32.000.000,00	59.000.000,00
10603270	Iluminação Pública	10.000.000,00	18.000.000,00	24.000.000,00	52.000.000,00
10603280	Parques e Jardins	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00
	SAÚDE E SANEAMENTO				
	Saneamento				
13760310	Assistência Financeira	12.000.000,00	21.000.000,00	30.000.000,00	63.000.000,00
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				
	Assistência				
15814070	Assistência Comunitária	3.000.000,00	6.000.000,00	9.000.000,00	18.000.000,00
	TRANSPORTE				
	Transporte Rodoviário				
16885340	Estradas Vicinais	8.500.000,00	15.000.000,00	38.000.000,00	61.500.000,00
	TOTAIS	118.810.000,00	223.000.000,00	340.000.000,00	681.810.000,00

	DESPESAS DE CAPITAL	1982	1983	1984	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO				
	Urbanismo				
10580250	Edificações Públicas	3.500.000,00	6.000.000,00	11.000.000,00	20.500.000,00
10583230	Planejamento Urbano	6.800.000,00	13.000.000,00	25.000.000,00	44.800.000,00
10585750	Vias Urbanas	28.500.000,00	44.000.000,00	61.000.000,00	133.500.000,00
	Serv. de Util. Pública				
10603260	Serviços Funerários	5.000.000,00	22.000.000,00	32.000.000,00	59.000.000,00
10603270	Iluminação Pública	10.000.000,00	18.000.000,00	24.000.000,00	52.000.000,00
10603280	Parques e Jardins	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00
	SAÚDE E SANEAMENTO				
	Saneamento				
13760310	Assistência Financeira	12.000.000,00	21.000.000,00	30.000.000,00	63.000.000,00
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				
	Assistência				
15814070	Assistência Comunitária	3.000.000,00	6.000.000,00	9.000.000,00	18.000.000,00
	TRANSPORTE				
	Transporte Rodoviário				
16885340	Estradas Vicinais	8.500.000,00	15.000.000,00	38.000.000,00	61.500.000,00
	TOTAIS	118.810.000,00	223.000.000,00	340.000.000,00	681.810.000,00

LEI Nº 2.515, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.981

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ PARA O TRIÊNIO 1982/1984.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Porto Feliz, para o triênio 1982/1984, constituído pelo anexo integrante desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de Capital em Cr$ 681.810.000,00 (seiscentos e oitenta e um milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984, são assim discriminados:

RECEITAS DE CAPITAL	1982	1983	1984	TOTAL
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE..	60.220.000,00	100.000.000,00	140.000.000,00	300.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5.500.000,00	-	-	5.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.090.000,00	123.000.000,00	200.000.000,00	376.090.000,00
TOTAL	118.810.000,00	223.000.000,00	340.000.000,00	681.810.000,00